



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 98

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Tailândia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), destinado ao projeto:

08472391043 – Aquisição de Ônibus Escolar
4120 – R\$ 82.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação das dotações abaixo:

08421882012 – Outros Serviços do Ensino Fundamental
3111-01 – R\$ 30.000,00
3120 – R\$ 30.000,00
4120 – R\$ 22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal